CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 55 / 2025

VEÍCULO DESTINADO PARA TRANSPORTE ELETIVO NA SAÚDE

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal disponibilize um veículo da saúde adequado para transporte de usuários (SUS), e que busquem em suas residências para que possam ir em consultas médicas, tratamentos, dentro ou fora do Município, com as seguintes condições: a) que residam em zona rural; b) que apresentem mobilidade nula, permanente ou temporária; c) acamados; d) deficientes (físico ou mental); e) crianças de 0 a 12 anos; f) idosos acima de 65 anos; g) pós operatório até 30 dias e com complicações após essa data ou puérpera até 40 dias; h) oncológicos independentemente da idade. Garantindo sua mobilidade entre os serviços de caráter eletivo oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

J u s t i f i c a t i v a:

Muitos moradores não tem transporte próprio, e as vezes não tem habilitação, e as estradas rurais muitas vezes são de difícil acesso, principalmente em dias de chuva para quem necessita caminhar ou cavalgar até o ponto mais próximo onde os carros da saúde estão acostumados a pegar o paciente. As pessoas da zona rural precisam acordar muito cedo, entre duas a três horas da manhã para fazer o desjejum, andam a pé, de bicicleta, charrete. Sujeitos a friagem, chuva, poeira, barro, escuridão para chegar ao ponto de partida.

Rio Pomba/MG, 28 de fevereiro de 2025;
258° da Fundação e 193° da Emancipação.

VEREADORA MARIA IMACULADA NUNES

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
28/02/2025, 18 h 09 min	Rio Pomba, 06/03/2025.	de:____/____/____
Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	